



OFÍCIO Nº. 222/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 22 de outubro de 2021.

À Licitante

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00

A/C: Sr. Raphael dos Santos Rondon

Endereço: Avenida Filinto Muller (Lote PRQ Paiaguás), s/n, Quadra 01, Lote 4 – Bairro Paiaguás – Várzea Grande – MT

CEP: 78-148-594

Tel: (65) 98165-0103 / 98165-0016

Email: contato@dtresmt.com.br

Assunto: Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.66/93 – **Tomada de Preços n.º 16/2021** que tem por objeto a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Rua Estado da Bahia s/nº no **Residencial Parque das Américas** no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prezado Senhor,

Considerando o Parecer Técnico (em anexo), exarado após análise dos documentos apresentados por vossa senhoria como resposta do ofício 182/2021/SUPPLIC/SAD, foi identificado que



a empresa utilizou percentuais divergentes da legislação atual na composição do BDI, considerando ser optante do simples, bem como outras divergências em sua proposta.

Desta forma, considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator: BENJAMIN ZYMLER

Processo: 003.560/2019-8

Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão: **16/04/2019**

Número da ata: 12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, **em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros.** Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **"erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"**. (grifo nosso.)



A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o princípio do interesse público e tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, e também visando a economicidade para a Administração, a CPL unanimemente decide **CONCEDER** a empresa, **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar de **22/10/2021** encerrando às 18:00hs do **dia 26/10/2021**, para que esta empresa apresente:

- 1) Nova proposta de preços, **de forma inequívoca desprovida dos erros apresentados no parecer, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame**, devidamente impressa e assinada, conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente.

Caso a empresa não possua interesse de correção dos erros apresentados, solicitamos que seja manifestado via ofício, destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada inclusive dos ônus decorrente da perda de negócio, e ainda ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013**.

É importante lembrar que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email licitacaovg@hotmail.com.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

CARLINO BENEDITO CUSTÓDIO ARAÚJO

MEMBRO DA CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO DA CPL



ANEXO - PARECER EQUIPE TÉCNICA



Várzea Grande/MT, 19 de outubro de 2021.

Referência: Tomada de Preço nº 16/2021.

Processo Administrativo: nº 739929/2021.

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Rua Estado da Bahia s/nº no Residencial Parque das Américas no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido no Ofício nº. 193/2021/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório.

1. A empresa **CONSTRUTORA 55 LTDA** – A licitante apresentou as documentações necessária para análise do BDI, com isso foi possível concluir o restante da análise da proposta de preço.

Apresentou diversos itens com **VALOR UNITARIO SEM BDI majorado ao da Administração**, sendo demonstrado na imagem abaixo, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.10 e 12.14:

12.10. Não serão aceitas propostas com valor Unitário superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá

ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Planilha Orçamentaria da Empresa:

1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						8.558,00
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44	76,52	93,30		4.105,20
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	20,75	25,30		4.452,80
2			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES						48.761,36
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	352	79,47	96,89		34.105,28
2.2	Comp. 322	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6	310,31	378,36		2.270,16
2.3	Comp. 323	Próprio	LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE CONTAINER CONTENDO ESCRITÓRIO E SANITÁRIO COM ÁGUA E ESGOTO.	mês	2	1.528,00	1.863,09		3.726,18
2.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	2707	2,30	2,80		7.579,60
2.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	35,19	5,92	7,21		253,71

Planilha Orçamentaria da Administração:

1.0			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	R\$ 80,15	R\$ 102,78	R\$ 3.516,60	R\$ 4.522,5
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 20,18	R\$ 25,87	R\$ 3.551,68	R\$ 4.553,1
			TOTAL DO ITEM					R\$ 7.078,28	R\$ 9.075,4
2.0			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	352,00	R\$ 79,09	R\$ 101,42	R\$ 27.839,68	R\$ 35.699,8
2.2	CP-IP-01	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,00	R\$ 309,32	R\$ 396,67	R\$ 1.855,92	R\$ 2.380,0
2.3	CP-IP-02	PRÓPRIA	LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE CONTAINER CONTENDO ESCRITÓRIO E SANITÁRIO COM ÁGUA E ESGOTO.	Mês	2,00	R\$ 1.516,84	R\$ 1.945,19	R\$ 3.035,68	R\$ 3.890,5
2.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	2.707,00	R\$ 2,22	R\$ 2,84	R\$ 6.009,54	R\$ 7.687,8
2.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	35,19	R\$ 6,01	R\$ 7,70	R\$ 211,49	R\$ 270,9

Ao apresentar planilha orçamentaria da proposta de preço a licitante alterou as descrições CÓDIGO de diversos itens, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.4 letra "a" do edital, senão vejamos:

- 12.4.** A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:
- a) Planilha Orçamentária de preços,** preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

Planilha Orçamentaria da Empresa:

2			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES						48.761,36
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	352	79,47	96,89		34.105,28
2.2	Comp. 322	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6	310,31	378,36		2.270,16
2.3	Comp. 323	Próprio	LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE CONTAINER CONTENDO ESCRITÓRIO E SANITÁRIO COM ÁGUA E ESGOTO.	mês	2	1.528,00	1.863,09		3.726,18
2.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	2707	2,30	2,80		7.579,60

Planilha Orçamentaria da Administração:

2.0			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	352,00	R\$ 79,09	R\$ 101,42	R\$ 27.839,68	R\$ 35.699,84
2.2	CP-IP-01	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,00	R\$ 309,32	R\$ 396,67	R\$ 1.855,92	R\$ 2.380,02
2.3	CP-IP-02	PRÓPRIA	LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE CONTAINER CONTENDO ESCRITÓRIO E SANITÁRIO COM ÁGUA E ESGOTO.	Mês	2,00	R\$ 1.516,84	R\$ 1.945,19	R\$ 3.035,68	R\$ 3.890,58
2.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	2.707,00	R\$ 2,22	R\$ 2,84	R\$ 6.009,54	R\$ 7.687,88

M
ama
80



A licitante não apresentou coluna de **Preço Total Sem BDI** dos itens citados, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.4 letra "a" do edital, senão vejamos:

12.4. A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

Planilha Orçamentaria da Empresa:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					8.558,00
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44	76,52	93,30	4.105,20

Planilha Orçamentaria da Administração:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	P. TOTAL SEM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
1.0			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	R\$ 80,15	R\$ 102,78	R\$ 3.526,60	R\$ 4.522,32

2. A empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** - A licitante apresentou o Extrato PGDAS (Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional) para análise do BDI.

SIMPLES NACIONAL Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original Período de Apuração: 01/08/2021 a 31/08/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.574.991/0001-00
 Nome empresarial: R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI
 Data de abertura do CNPJ: 17/11/2016
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 N° da Declaração: 26574991202108001
 1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:
 Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Total de Receitas Brutas (R\$)	473.611,25	0,00	473.611,25
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores	3.523.846,77	0,00	3.523.846,77

Observou-se que Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores valor total R\$ 3.523.846,77, ou seja, se encaixa na faixa 5° do Anexo IV da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, se não vejamos:



Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa Até 180.000,00	4,50%	—
2ª Faixa De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Percentual : $(RBT12 * Aliq - PD)$
RBT12

Faixas Percentual de Repartição dos Tributos:

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	—

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Desta forma, a Empresa deverá **adequar as alíquotas apresentadas que compõem seu BDI**, constante ao declarado na folha nº 735, referente ao Grupo C.

Na tabela de Encargos Sociais COM DESONERAÇÃO apresentada pela licitante, as variáveis aplicadas no Grupo A não condiz com a realidade da empresa declarada pela mesma. Senão vejamos:

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

MATO GROSSO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%



Observou-se também ao apresentar planilha orçamentaria da proposta de preço a licitante alterou as descrições CÓDIGO de diversos itens, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.4 letra "a" do edital, senão vejamos:

12.4. A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

Planilha Orçamentaria da Empresa:

2.3	CP-IP-0002	Próprio	LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE CONTAINER CONTENDO ESCRITÓRIO E SANITÁRIO COM ÁGUA E ESGOTO	MÊS	2	1.293,31	1.658,54	3.317,08
8.1	CP-ELE-1001	Próprio	SUORTE CRUZETA PARA REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	188,44	241,65	966,60
8.2	CP-ELE-10002	Próprio	REFLETOR LED BIVOLT 200w USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	174,33	223,56	4.024,08
8.3	CP-ELE-00005	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	29,52	37,85	681,30
8.4	CP-ELE-10003	Próprio	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M, BASE CONCRETADA	UN	2	1.108,11	1.421,04	2.842,08
8.5	CP-ELE-10004	Próprio	CABO ALUMÍNIO MULTIFLEXADO (DUPLEX) 16mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,9	11,50	14,74	175,49
8.6	CP-ELE-10005	Próprio	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE	UN	18	20,71	26,55	477,90

Planilha Orçamentaria da Administração:

2.3	CP-IP-02	PRÓPRIA	LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE CONTAINER CONTENDO ESCRITÓRIO E SANITÁRIO COM ÁGUA E ESGOTO	MÊS	2,00	R\$ 1.516,84	R\$ 1.945,10	R\$ 3.033,68	R\$ 3.890,38
8.1	CP-ELE-01	PRÓPRIA	SUORTE CRUZETA PARA REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 225,72	R\$ 286,89	R\$ 894,88	R\$ 1.147,56
8.2	CP-ELE-02	PRÓPRIA	REFLETOR LED BIVOLT 200w USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 207,65	R\$ 266,29	R\$ 3.737,70	R\$ 4.793,32
8.3	CP-ELE-03	PRÓPRIA	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 34,14	R\$ 43,78	R\$ 614,52	R\$ 788,04
8.4	CP-ELE-04	PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M, BASE CONCRETADA	UN	2,00	R\$ 1.309,75	R\$ 1.679,62	R\$ 2.619,50	R\$ 3.359,24
8.5	CP-ELE-05	PRÓPRIA	CABO ALUMÍNIO MULTIFLEXADO (DUPLEX) 16mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,90	R\$ 12,54	R\$ 16,08	R\$ 149,22	R\$ 191,35
8.6	CP-ELE-06	PRÓPRIA	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE	UN	18,00	R\$ 23,58	R\$ 30,23	R\$ 424,44	R\$ 544,14

A licitante não apresentou coluna de **Preço Total Sem BDI** dos itens citados, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.4 letra "a" do edital, senão vejamos:

12.4. A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

M
Adm
af



Planilha Orçamentaria da Empresa:

Orçamento Sintética						
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
					Valor Unit com BDI	

Planilha Orçamentaria da Administração:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
						P. TOTAL SEM BDI (R\$)		

Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligencia, para **adequação das alíquotas apresentadas que compõem seu BDI, e os Encargos Sociais COM DESONERAÇÃO.**

Ana Paula Botelho

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Matheus M. do S.
Matheus Marcanzoni Leite
Engenheiro Civil
CREA-MT 042157

Vitor Gustavo Verhagen
Vitor Gustavo Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989